



EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

**Relatório das Discussões dos GTs do
2º Encontro Nacional do Ministério Público
e Movimentos Sociais**





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

**Relatório das Discussões dos GTs do
2º Encontro Nacional do Ministério Público
e Movimentos Sociais**

Brasília - 2014

Presidente

Jarbas Soares Júnior (Conselheiro)

Membros

Luiz Moreira Gomes Júnior (Conselheiro)

Jeferson Luiz Pereira Coelho (Conselheiro)

Cláudio Henrique Portela do Rego (Conselheiro)

Fábio George Cruz da Nóbrega (Conselheiro)

Leonardo de Farias Duarte (Conselheiro)

Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Conselheiro)

Membro Auxiliar

Luciano Coelho Ávila

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (Biblioteca - CNMP)

Conselho Nacional do Ministério Público

2º Encontro Nacional do Ministério Público e movimentos sociais : em defesa dos Direitos Fundamentais / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : CNMP, 2014.

60p.

1. Relatório. 2. Direitos Fundamentais. 3. Direitos Humanos. 4. Direito ambiental. 5. Combate à corrupção. 6. Grupos de trabalho. I. Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público.

CDD – 340

APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituído pela EC 45/2004, tem exercido seu papel de Controle Externo do Ministério Público brasileiro há quase uma década, atuando em prol do cidadão na busca por um modelo de Ministério Público cada vez mais ativo e eficiente. Composto por 14 membros que representam setores diversos do Estado e da sociedade, o CNMP tem como funções constitucionais fundamentais as de exercer o controle administrativo e financeiro do Ministério Público, além de fiscalizar o cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

Atento a referidas diretrizes e na busca por permanente aprimoramento institucional, o Plenário do CNMP instituiu, por meio da Emenda Regimental nº 06, a Comissão de Acompanhamento do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), com o objetivo de contribuir para o fortalecimento do Ministério Público brasileiro, estimulando o exercício das atribuições institucionais atinentes à defesa dos direitos fundamentais, em coerência com as diversas previsões constitucionais e legais que conferem ao órgão o poder-dever de atuar como agente de transformação positiva da realidade social.

Desde sua efetiva instalação, ocorrida em abril de 2013, a CDDF vem desenvolvendo, em parceria com as diversas unidades e ramos do MP brasileiro, uma série de projetos e parcerias que buscam fomentar e induzir uma maior integração nacional (princípio constitucional da unidade do Ministério Público), sempre respeitada a independência funcional e a autonomia institucional, além de promover o acompanhamento da eficiência da atuação do Ministério Público na defesa dos mais diversos direitos fundamentais, disseminar boas práticas locais bem sucedidas em âmbito nacional, realizar audiências públicas sobre temas variados destinadas à coleta de informações, críticas e sugestões de aprimoramento da atuação do Ministério Público, sem prejuízo do aprofundamento de estudos de temas que estão sendo apreciados pelo plenário do CNMP, quando este assim o solicitar.

E foi justamente com esse ideário de promover uma maior aproximação do Ministério Público à sociedade, a quem tem o dever de defender, que a **Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP** promoveu o **2º Encontro Nacional MP e Movimentos Sociais: em defesa dos direitos fundamentais**. Com a participação de 63 lideranças nacionais de Movimentos Sociais e 61 membros dos diferentes ramos e unidades do MP brasileiro, o II Encontro teve por finalidade precípua intensificar o diálogo do CNMP e do Ministério Público com referidos Movimentos a partir de debates abertos, leais e transparentes, pautados pelos *limites e reais possibilidades* dessa interação promissora, a partir troca de experiências na luta pela efetividade dos direitos.

Sumário

7	A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
11	O 2º ENCONTRO NACIONAL MP E MOVIMENTOS SOCIAIS: EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
13	ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES
17	TEMA 1 - Fiscalização da Gestão Pública em Saúde
21	TEMA 2 - Combate à corrupção, transparência e controle social
25	TEMA 3 - Combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos
29	TEMA 4 - Enfrentamento ao racismo, genocídio da população negra e povos e comunidades tradicionais
39	TEMA 5 - Defesa dos direitos da pessoa em situação de rua
43	TEMA 6 - Inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis
47	TEMA 7 - Combate à violência doméstica
51	TEMA 8 - Defesa dos Direitos da população LGBT
55	TEMA 9 - Defesa dos direitos das pessoas com deficiência
57	TEMA 10 - Pessoas desaparecidas e tráfico de pessoas

A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS



Em 27 de junho de 2012, o Plenário do CNMP instituiu, por meio da Emenda Regimental nº 06, a Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais, com o objetivo de posicionar-se como uma das referências do Ministério Público brasileiro no estímulo ao exercício das atribuições institucionais atinentes à defesa dos direitos fundamentais difusos, coletivos e sociais, máxime por força das diversas previsões constitucionais e legais que conferem ao órgão o poder-dever de atuar como agente de transformação positiva da realidade social, verdadeira instituição garantia da sociedade na luta pela concretização de seus direitos e princípios mais caros (custos societatis), conclusão a que se chega com facilidade a partir da leitura do disposto nos arts. 127 e 129 da Lei Fundamental.

A corroborar a relevância da comissão instituída, compete realçar que, em recente Pesquisa Nacional de Imagem do Ministério Público e do CNMP realizada pelo Instituto Análise, a pedido do Conselho Nacional do Ministério Público, diversas conclusões significativas sobre o que pensa a população brasileira a respeito da atuação do Ministério Público na seara da defesa dos direitos fundamentais puderam ser extraídas. A pesquisa em questão contou com entrevistas domiciliares realizadas com 5.000 pessoas, representativas de todas as classes sociais existentes no país (de A a E), do que se permite razoável inferência no sentido de que seus resultados se revestem de indiscutível relevância e legitimidade social, devendo ser amplamente considerados pelo CNMP para fins de desenvolvimento de suas metas e estratégias nacionais.

Dentre as principais conclusões da pesquisa, aponta-se para a necessidade de fortalecimento da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais, com especial ênfase para as seguintes ações, por ordem de importância segundo os entrevistados:

PRIORIDADE	AÇÕES
1	Defesa do Direito à Saúde
2	Defesa do Direito à Educação
3	Segurança
4	Combate à Corrupção
5	Defesa do Meio Ambiente
6	Defesa da Infância e Juventude
7	Fiscalização das Eleições
8	Atuação na Área Criminal
9	Facilitação do Acesso da Sociedade ao Ministério Público
10	Fiscalização da Política
11	Atuar na Política
12	Defesa dos Idosos
13	Fiscalização do Serviço Público
14	Direitos Humanos
15	Combate às Drogas
16	Combate ao Racismo
17	Abuso de Poder
18	Índios
19	Infraestrutura
20	Fazer Cumprir as Leis (...)

Pesquisa Nacional em questão, também indicou outras demandas para as quais o Ministério Público deveria dedicar seus esforços com maior intensidade, a exemplo da defesa dos direitos do consumidor, do patrimônio público, das pessoas portadoras de deficiências e necessidades especiais, além da atuação em situações de discriminação e na promoção da qualidade de vida das cidades.

Além das temáticas eleitas pela população como merecedoras de especial atenção dos órgãos de execução do Ministério Público, não se pode ignorar a importância da atuação da Comissão de modo apto a fomentar ações nacionais do Ministério Público no que concerne a outros temas de repercussão nacional e internacional voltados à proteção dos direitos fundamentais e humanos, tais como: proteção de testemunhas vítimas de ameaças, mulheres vítimas de violência doméstica, ações afirmativas e proteção das minorias, pessoas desaparecidas, em situação de rua, combate à tortura, controle preventivo e repressivo de constitucionalidade das normas orçamentárias voltado à efetivação de direitos fundamentais e políticas públicas sociais, etc.

Tal o contexto, ressoa evidente, a mais não poder, a relação de sintonia entre os perfis constitucionais do Ministério Público e do CNMP e o que espera a população brasileira desses órgãos, o que apenas reforça a responsabilidade da Comissão no sentido de contribuir para a indução e o fomento da eficiência do Ministério Público na efetivação de direitos fundamentais negligenciados ou assegurados de forma insatisfatória pelo Poder Público (tais como o acesso a serviços públicos essenciais de qualidade em áreas como saúde e educação, entre outros), no combate à corrupção e mesmo no combate ao crime em geral (modalidades de direitos fundamentais difusos à justiça social, à probidade na Administração e à segurança pública, respectivamente), tópicos mencionados por nada menos que 53% do total dos entrevistados, revelando, grosso modo, que os anseios da população brasileira com relação ao papel do Ministério Público guardam estreita vinculação com a vocação constitucional que lhe foi reconhecida.

A traduzir o enorme prestígio de que goza o Ministério Público perante a sociedade brasileira, a pesquisa nacional sob comento ainda aponta que, nos grupos que se utilizam ou já se utilizaram dos serviços prestados pelo Ministério Público, o grau de satisfação se revela alto, gerando mais confiança na atuação do órgão. Entretanto, extrai-se da mencionada pesquisa de amostragem nacional um dado preocupante que deve servir de alerta para todo o Ministério Público brasileiro: entre todas as categorias de pessoas entrevistadas, quando indagadas especificamente sobre o binômio “importância x confiança” na atuação do Ministério Público, embora pese a receptividade positiva e o reconhecimento da população quanto à enorme relevância dos trabalhos desenvolvidos

pelo órgão em defesa da sociedade, boa parcela dos grupos entrevistados afirma que falta divulgação sobre a atuação do Ministério Público ou de como acessá-lo para buscar atendimento ou formular denúncias. Significativa parcela da população entrevistada acredita ser necessário um mediador (geralmente um advogado) para o contato.

A análise dos referidos dados estatísticos indica a necessidade de maior divulgação dos trabalhos do Ministério Público para a população, de forma contínua e progressiva, como meio de intensificar e revigorar sua legitimação social já alcançada e reconhecida em sede constitucional. Segundo conclusões da própria pesquisa, a confiança parcial ou a desconfiança no órgão surgem, principalmente, pela percepção de que há pouca divulgação de informações por parte do próprio MP, passando uma imagem de que a exposição do órgão acontece somente nos casos com ampla divulgação dos meios de comunicação.

Desta feita, é patente que o CNMP pode contribuir, com sua legitimidade e vocação constitucional, para uma cultura voltada ao estímulo da maior aproximação do Ministério Público com a população e os diversos movimentos sociais, reforçando na coletividade o sentimento de apreço e admiração pelo Ministério Público como verdadeiro símbolo afetivo de valor pragmático na defesa incondicional dos interesses sociais, como idealizado pelo projeto constitucional de 1988.

Assim, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais tem o propósito de servir como órgão de integração, fomento e acompanhamento da atuação do MP brasileiro no plano da concretização dos direitos fundamentais, mediante disseminação das boas práticas e desenvolvimento de sugestões de instrumentos e estratégias de atuação uniforme no território nacional, respeitadas as peculiaridades regionais, atendendo aos anseios por uma instituição que represente a sociedade com eficiência e efetivo planejamento estratégico nacional.



O 2º ENCONTRO NACIONAL MP E MOVIMENTOS SOCIAIS: EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A **Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP** possui como uma das diretrizes comuns à implementação de seus projetos e estratégias o propósito de **aprimorar a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais a partir do incremento de sua interação com os movimentos sociais brasileiros e com a sociedade civil como um todo.**

Durante o 2º Encontro Nacional, realizado em Brasília, representantes das diferentes organizações com atuação pertinente à defesa dos mais diversos direitos fundamentais tiveram a oportunidade de compartilhar suas perspectivas, em especial no que concerne às suas expectativas perante o Ministério Público e seu modo de atuar. Por outro lado, os membros do Ministério Público tiveram a possibilidade de expor, de forma leal e transparente, os limites e obstáculos próprios à sua atuação, através de um diálogo respeitoso e construtivo do qual todos saíram mais fortalecidos.

Do mesmo modo, o evento viabiliza a divulgação dos serviços prestados pelo MP e a forma de acessá-los. Além disso, com a realização dos encontros, pretende-se disseminar em âmbito nacional práticas locais bem-sucedidas, visando uma maior integração da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais (unidade do MP).

Dessa forma, é com grande entusiasmo e esperança de belos frutos vindouros dessa alvissareira parceria que temos a honra e o privilégio de apresentar aos Membros do MP do Brasil o documento intitulado Relatório de Discussão dos Grupos de Trabalho Temáticos do 2º Encontro MP e Movimentos Sociais, que foi elaborado de forma coletiva e democrática pelas 63 (sessenta e três) lideranças de movimentos sociais e 61 (sessenta e um) membros do Ministério Público que prestigiaram o evento, na expectativa de que referido documento, somado ao decorrente da 1ª Edição, sirva de norte seguro para uma atuação mais justa, efetiva e socialmente responsável do Ministério Público brasileiro na defesa incondicional dos direitos fundamentais.

ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Agência Nacional Desenvolvimento Social – AGENVAL
Advocacia Geral da União – AGU (MS)
Associação Internacional Maylê Sara Kalí – AMSK Brasil
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC
Articulação Brasileira de Gays – ARTGAY
Associação Cearense de Combate à Corrupção e a Impunidade (CE)
Associação Cigana das Etnias Calóns do DF e Entorno – ACEC (DF)
Associação Terena Índios (MS)
Associação Vida Nova
Câmara Municipal Janaúba (MG)
Centro Nacional de Direitos Humanos da População de Rua e Catadores
Coalização Brasileira Contra Corrupção Brasil – Rede AMARRIBO
Confederação Nacional das Comunidades Quilombolas
Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT
Conselho Nacional de Saúde
Educação para Afrodescendentes e Carentes – Educafro
Faculdade Indígena
Federação de Moradias

Fórum de Trabalho Decente e Estudos sobre Tráfico de Pessoas – FTD-ETP
Fórum do Trabalho (MS)
Fórum Justiça
Instituto de Fiscalização e Controle – IFC
Instituto Mais Mulher
Movimento Nacional da População em Rua (DF)
Movimento Nacional da População em Rua (ES)
Movimento Nacional da População em Rua (RN)
Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR
Ordem dos Advogados do Brasil (MG)
Observatorio Social de Belém (PA)
ONG Centro de Estudos Integrados e Ações Sociais – CEIA / Bahia (BA)
Pastoral Nacional do Povo de Rua
Rede Nacional de Mobilização Social – COEP
Secretaria de Ação Social do Distrito Federal (DF)
Secretaria de Estado de Transparência do Distrito Federal (DF)
Sindicato dos Professores no Distrito Federal – SIMPRO (DF)
Universidade de Brasília – UNB (DF)
União Homens Batista – UHBDF (DF)

MINISTÉRIO PÚBLICO
CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público
MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MPAC – Ministério Público do Estado do Acre
MPAM – Ministério Público do Estado do Amazonas
MPAP - Ministério Público do Estado do Amapá
MPCE – Ministério Público do Estado do Ceará
MPES - Ministério Público do Estado do Espírito Santo
MPGO - Ministério Público do Estado de Goiás
MPMG - Ministério Público do Estado de Minas Gerais
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
MPPB – Ministério Público do Estado da Paraíba
MPPE – Ministério Público do Estado de Pernambuco
MPPI – Ministério Público do Estado do Piauí
MPPR – Ministério Público do Estado do Paraná
MPRJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
MPRO – Ministério Público do Estado de Rondônia
MPRS – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
MPSC – Ministério Público do Estado de Santa Catarina
MPSE – Ministério Público do Estado de Sergipe

MPSP – Ministério Público do Estado de São Paulo
PRCE – Procuradoria da República no Ceará
PRMS – Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
PRRJ – Procuradoria da República no Rio de Janeiro
MPT-DF/TO – Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e Tocantins
MPT-MS – Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul
MPT-PB – Ministério Público do Trabalho na Paraíba
MPT-PE – Ministério Público do Trabalho em Pernambuco
MPT-PR – Ministério Público do Trabalho no Paraná
MPT-RJ – Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro
MPT-SC – Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina
MPT-SE – Ministério Público do Trabalho em Sergipe
Procuradoria Geral da República
Procuradoria Geral do Trabalho

TEMA 1

Fiscalização da Gestão Pública em Saúde



1. O que esperar da atuação do Ministério Público quanto a Fiscalização da Gestão Pública em Saúde?

- Aproximação do Agente Ministerial com a população, controle social e gestão.
- Agentes Ministeriais acessíveis aos movimentos sociais.
- Articulação do Agente Ministerial para realização de audiências públicas, com as lideranças comunitárias locais e gestão pública municipal, a fim de ouvir as necessidades da população quanto ao sistema de saúde e para fins de planejamento, execução e fiscalização das ações e serviços de saúde locais.
- Fomentação da condição de pertencimento e participação do cidadão a respeito do SUS.
- Articulação junto à população, aos movimentos sociais e ao Conselho de Saúde, fomentando a construção qualitativa do Plano Municipal de Saúde, em observância às necessidades coletivas de saúde.
- Zelo pela capacitação dos Conselhos de Saúde.
- Fomentação do empoderamento da população relativamente ao SUS, inclusive por meio de auditorias cívicas.
- Construção de agendas de atuação conjuntas aos movimentos sociais e à comunidade.

- Presença de Agente Ministerial específico para a área de saúde.
- Participação de Agente Ministerial nos juizados especiais cíveis de saúde (alguns magistrados estão exigindo presença de advogados para peticionar).
- Fiscalização no cumprimento das decisões judiciais (dar efetividade).
- Implementação da atenção básica nos municípios evitando-se a falta de atendimento à população e os gastos desnecessários com Média e Alta Complexidade (MAC).
- Fomentação da atuação do Agente Ministerial no Programa de Saúde do Trabalhador (implementação de CEREST), inclusive com encaminhamento de denúncias ao MPT ou ao MPF.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Sensibilidade e proatividade dos Agentes Ministeriais para com o papel dos movimentos sociais.
- Interlocução em rede de cooperação com a sociedade civil organizada e a comunidade em geral, como por exemplo moradores em situação de rua, ciganos, quilombolas, ribeirinhos, indígenas etc.
- Respeito às demandas dos movimentos sociais por meio da oitiva formal desses movimentos e de resposta franca, mesmo que negativa.
- Respeito às diversidades das minorias, como por exemplo moradores em situação de rua, ciganos, quilombolas, ribeirinhos, indígenas, povos de terreiros etc.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Fiscalização da Gestão Pública em Saúde?

- Implementar efetivamente as audiências quadrimestrais no Poder Legislativo.
- Articular para que o legislativo altere as leis de criação e organização dos Conselhos de Saúde, de modo que a respectiva presidência obedeça aos critérios eletivos.
- Fomentar ações em cooperação, como a mediação sanitária, a de planejamento e a de gestão sistêmicas, entre outras.
- Aplicar de modo eficaz a verba destinada à saúde do trabalhador.
- Fomentar a interlocução entre a reabilitação profissional de responsabilidade do SUS e as perícias médicas para fins previdenciários.

TEMA 2

Combate à corrupção, transparência e controle social



1. O que esperar da atuação do Ministério Público no tema Combate à corrupção, transparência e controle social?

- Criação de um programa de formação voltado aos servidores do MP e um programa voltado à sociedade civil acerca de transparência e controle social, com base nos princípios da democracia participativa, inclusive mediante parceria com instituições públicas ou privadas.
- Asseguração do recebimento, institucionalização e internalização das iniciativas do CNMP pelos Membros do Ministério Público, porquanto existe a sensação de que nem todas as diretrizes do CNMP chegam aos Promotores nas Comarcas.
- Promoção e divulgação de mecanismos que garantam a preservação da isenção dos Membros do Ministério Público, em especial na relação com agentes públicos e com o Poder Econômico.
- Asseguração da atuação do Ministério Público para que as respostas ocorram no tempo previsto na Lei de Acesso à Informação. Realização de ações contínuas e monitoramento tanto no atendimento da transparência ativa quanto passiva pelos órgãos públicos. A informação disponibilizada de forma completa e no prazo legal é imprescindível para o exercício da cidadania.
- Asseguração de mecanismos de controle da atuação policial na repressão a manifestações populares, acompanhando as violações de direitos dos ativistas e seus defensores.

- Garantia da segurança dos ativistas sociais, acompanhando a execução dos programas de proteção, em especial o Programa Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, e investigando os recursos repassados em programas de governo e convênios para ONGs e Estados pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos.
- Exigência da implantação dos Portais de Transparência pelos municípios, com informações compreensíveis, inteligíveis e atualizadas, contemplando o registro dos repasses locais.
- Monitoramento da implementação das propostas extraídas das conferências de participação social, a exemplo da Conferência de Transparência e Controle Social (CONSOCIAL), nos âmbitos municipal, estadual e federal.
- Realização do compartilhamento de experiências exitosas do Ministério Público com Entidades Sociais.
- Verificação de possíveis Estados em que os Membros do MP são proibidos por instrumentos normativos de conceder entrevistas e avaliar se essa proibição é de fato necessária, pois é possível apurar possíveis desvios, e não proibir de maneira generalizada a palavra dos promotores.
- Sugere-se atenção especial ao Ministério Público de Contas, Órgão que, apesar de possuir independência legal, mantém-se por vezes sob o jugo dos presidentes dos Tribunais de Contas no que tange a espaço físico de trabalho, cessão de servidores e realização de concursos para o quadro.
- Sugere-se que o MP indique alterações legislativas, considerando a larga experiência nas falhas das leis que combatem a corrupção (materiais e processuais), para que as bancadas federais e estaduais recebam tais sugestões diretamente do Ministério Público. Diariamente percebe-se promotores queixando-se de falhas legislativas que permitem a impunidade,

entretanto não se percebe a sugestão de mudança sendo compilada pela instituição e direcionada ao legislativo.

- Sugere-se a criação de cargos técnicos suficientes para a boa atuação ministerial.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Transparência.
- Eficiência.
- Imparcialidade.
- Ética.
- Lealdade.
- Compromisso.
- Horizontalidade nas relações com os movimentos sociais.
- Honestidade.
- Solidariedade.
- Reciprocidade.
- Proatividade.
- Participação popular.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Combate à corrupção, transparência e controle social?

- Criar e aprimorar ferramentas para o acesso e a interação da sociedade com o Ministério Público, inclusive com a disponibilização virtual do acompanhamento dos procedimentos em que não haja sigilo.
- Assumir o compromisso com a transparência e a abertura institucional mediante a criação de ouvidorias externas no âmbito do Ministério Público, nos moldes da Lei Complementar n. 132/09, que contempla a participação social.
- Promover o aprimoramento funcional dos Membros do Ministério Público para a área eleitoral, realizando parcerias para seminários e audiências públicas com o objetivo de definir as prioridades de atuação nessa área.
- Realizar ciclos de conferências públicas com movimentos sociais para definição da atuação estratégica institucional e do planejamento estratégico, prevendo e viabilizando estrutura realística adequada à demanda social.
- Assegurar mecanismos de transparência e controle social no exercício do controle externo da atividade policial.
- Assegurar a realização de audiências públicas quando da elaboração dos editais de concursos públicos, em especial em relação ao conteúdo programático de Direito Penal que garanta os direitos constitucionais. Realização de capacitação dos ingressantes com estágio de vivência nas situações de conflito e cursos promovidos por entidades da sociedade civil e movimentos sociais.
- Participar de conferências como observador e fortalecer o funcionamento dos conselhos de participação social.

TEMA 3

Combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos



1. O que esperar da atuação do Ministério Público no tema Combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos?

- Fomentação da criação e funcionamento dos Fóruns de Combate aos impactos dos agrotóxicos em todos os Estados, assegurando a participação de todos os seus ramos institucionais e da sociedade.
- Realização de audiências públicas com enfoque nos impactos dos agrotóxicos, em que a sociedade seja protagonista do processo e se sinta acolhida para colher subsídios, fazer denúncias e propor soluções.
- Atuação do MP no sentido de garantir à população o direito à informação e educação a respeito dos impactos dos agrotóxicos e transgênicos.
- Exigência do MP em implementar o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), que integra a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).
- Exigência da implementação do PRONARA (Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos), criado no âmbito da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).
- Exigência e acompanhamento do MP na execução do PARA (Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos) e de outros programas semelhantes nos Estados.

- Exigência do MP no monitoramento de resíduos de agrotóxicos na água bruta (superficial e subterrânea) e potável.
- Realização da semana nacional, pelo MP, prevista no Plano Nacional de Atuação do MP, de 6 a 10 de abril, com grande ênfase para mobilizar toda a sociedade.
- Incorporação do dia 3 de dezembro ao calendário oficial do MP - Dia Internacional de Combate aos Agrotóxicos.
- Atuação do MP para fins de garantia a efetividade do direito à segurança alimentar.
- Atuação do MP em coibir a pulverização aérea de agrotóxicos.
- Atuação do MP para desestimular incentivos fiscais ao uso dos agrotóxicos.
- Execução do poder de investigação e responsabilização do MP quanto aos danos à saúde da população, dos trabalhadores e ao ambiente, decorrentes do uso de agrotóxico.
- Diálogo dos TACs com os movimentos sociais e especialistas, buscando efetividade e informando a sociedade a respeito de sua execução.
- Atuação administrativa e/ou judicial do MP para fins de fortalecimento do setor regulatório e conclusão dos processos de reavaliação dos agrotóxicos.
- Estruturação, qualificação e priorização do MP na atuação dessa temática de modo a atender as demandas da sociedade.
- Acompanhamento do MP nas novas biotecnologias e seus impactos na saúde e no ambiente.
- Acompanhamento intensificado do MP nas decisões da CTNBio e suas implicações na saúde, no ambiente e no uso de agrotóxicos, assegurando transparência e publicidade.

- Atuação do MP com vista ao fortalecimento de políticas como PAA (Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), como forma de estimular a produção e o consumo de alimentos sem agrotóxicos.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Ética, confiança e solidariedade.
- Saúde humana e ambiental.
- Justiça social, agrária e ambiental.
- Protagonismo social.
- Transparência.
- Sustentabilidade.
- Informação e conscientização.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos?

- Realizar fóruns estaduais de combate aos impactos dos agrotóxicos.
- Realizar audiências públicas.
- Elaborar dossiês (diagnósticos e recomendações) acerca dos impactos dos agrotóxicos e transgênicos.
- Propor análise conjunta dos estudos a respeito dos impactos decorrentes do uso de agrotóxicos e transgênicos.

- Incluir indicadores dos impactos dos agrotóxicos nos termos de referência dos estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios de impacto ambiental.
- Estimular/apoiar a autodeterminação de comunidades/territórios/áreas livres de agrotóxicos e transgênicos.
- Monitorar as novas biotecnologias e seus impactos.
- Realizar encontros, seminários e espaços de formação e capacitação em torno da temática.
- Acompanhar decisões da CTNBio e de suas implicações na saúde, no ambiente e no uso de agrotóxicos.

TEMA 4

Enfrentamento ao racismo, genocídio da população negra e povos e comunidades tradicionais

1. O que esperar da atuação do Ministério Público no tema Enfrentamento ao racismo, genocídio da população negra e povos e comunidades tradicionais?

a) Enfrentamento ao racismo

- Garantia do cumprimento da Lei de Combate ao Racismo, para combater a impunidade nos casos de crimes raciais.
- Informações prestadas com base em consulta ao Sistema de Informações ao Cidadão do MP de São Paulo nos anos de 2010 e 2014 com 662 representações recebidas pelo MP/SP para crimes de racismo e injúria racial: 57,3% arquivados, 16% oferecidos denúncia ao Poder Judiciário e 26,7% ainda em andamento. Isso significa que a maioria dos casos são arquivados. Nesse sentido, a população negra não se sente representada pelo MP em razão do número de arquivamentos.
- Criação de grupos especializados em questões raciais, adoção de ações afirmativas e fiscalização do trabalho da polícia. Também sugere-se que o CNMP solicite informações a respeito do número de representações recebidas pelo MP dos Estados e dos seus desdobramentos, assim como faça o levantamento estatístico do motivo dos arquivamentos.

- Manutenção do trabalho de formação de promotores/procuradores e servidores acerca dos problemas que envolvem os direitos humanos, em especial a respeito da questão indígena, cigana e negra e demais povos e comunidades tradicionais.
- Aponta-se também a criminalização dos movimentos sociais, das lideranças indígenas, ciganas, negras e demais comunidades e povos tradicionais, bem como parceiros da causa pelos Estados brasileiros e a perseguição desses defensores pelas entidades representativas de classe e empresas (criadores de gado, grandes agricultores, mineradoras etc.).
- Há processos de perseguição também contra procuradores/promotores defensores dessas causas que precisam ser observados para que eles não sejam afastados da defesa dos direitos humanos.
- Há, ainda, risco de retrocesso dos direitos conquistados pelos povos e comunidades tradicionais – indígenas, quilombolas, ciganos e demais -, com a criação de várias emendas constitucionais acerca do tema para a retirada de direitos, o que necessita de um acompanhamento efetivo por parte dos Ministérios Públicos.
- Independência funcional do MP. O CNMP foi criado para fazer o controle administrativo da atuação dos promotores, pensado como um órgão externo. Há necessidade de que o CNMP garanta a independência funcional, as prerrogativas do Membro do Ministério Público no sentido de garantir a defesa das comunidades tradicionais e dos direitos coletivos. Houve casos de procuradores/promotores que foram denunciados pela adoção de recomendações que protegiam direitos das comunidades tradicionais.
- Racismo ambiental - Dentro do procedimento de licenciamento ambiental, há distribuição desigual dos ônus/bônus dos empreendimentos de infraestrutura. É o caso dos removidos por barragens, quilombolas, indígenas, ribeirinhos e demais povos e

comunidades tradicionais que sofrem os ônus dos grandes empreendimentos, não são ressarcidos pelos danos causados e os bônus ficam para a sociedade majoritária que terá energia elétrica, rodovias, enfim, a melhoria da infraestrutura.

- Atuação policial no trâmite dos inquéritos policiais. Há casos em que no inquérito policial não há oitiva das vítimas e testemunhas nem representação do ofendido, o que tem gerado a decadência dos prazos para imputação penal nos casos de injúria racial. É necessário haver diálogo interinstitucional com a Polícia para qualificar os inquéritos a fim de que o MP tenha condições de promover a denúncia.
- A atuação do Ministério Público precisa ser realizada sem desprezar a autonomia e as tradições dos povos indígenas. Necessário pensar em soluções de conflitos que resgatem e preservem as tradições das comunidades tradicionais. O Ministério Público deve colaborar na busca pela autonomia indígena, fortalecendo o modo tradicional de resolução de conflitos internos e não se tornando mais uma instituição denunciativa e assistencialista, como as instituições indigenistas já existentes.
- Enfrentamento do racismo nas escolas e educação para as relações étnico-raciais, entendendo o papel crucial da escola no combate à discriminação. atuação do Ministério Público para implementação e institucionalização das Leis n. 10639/2003 e n. 11645/2008 não somente nas escolas mas também nas políticas públicas de educação tanto no ensino básico como no ensino superior. Como a inclusão dos temas nas avaliações gerais, deve haver aproximação das comunidades tradicionais e realização de mapeamento/diagnóstico dessas comunidades para garantir educação às comunidades tradicionais com base na realidade de cada uma.
- Integração institucional entre os órgãos do Sistema de Justiça e do Poder Executivo para o combate ao racismo.

- Dois eixos principais de enfrentamento ao racismo: 1) desconstruir o mito da democracia racial dentro das instituições e realizar o enfrentamento ao racismo institucional e 2) adotar ações afirmativas.
- Responsabilização dos gestores públicos pelo não cumprimento da legislação antirracismo e pelo não cumprimento das políticas públicas diferenciadas. Acesso às procuradorias dos estados e da União e aos tribunais de contas como parceiros para fiscalização e implementação das Leis n. 10639/2003 e n. 11645/2008.
- Povos ciganos - Discriminação dos povos ciganos, por desconhecimento dos membros e servidores do MP acerca das comunidades e de seus direitos. não garantia de acesso à saúde e à educação. e combate à discriminação contra esses povos nas escolas e nos livros didáticos.
- Confronto de direitos humanos nas grandes obras de infraestrutura. Mecanismo de suspensão de financiamento público em áreas de conflitos.

b) Genocídio da população negra, cigana e indígena

- É papel do MP realizar o controle externo da atividade policial. Mesmo quando não há possibilidade de imputação penal ao agente que comete o crime, pela ausência de provas, há também o trabalho de responsabilização civil do Estado pela atuação policial violenta.
- Investigação direta pelo Ministério Público por intermédio do Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nos casos de genocídio e racismo.
- Proposição de ação civil pública para garantir a adoção de alguns procedimentos pela Polícia Militar nos casos das manifestações públicas e abordagens policiais no cotidiano, a exemplo da ação proposta pela Defensoria de São Paulo.

- Genocídio da juventude negra quilombola, indígena não são praticados pela polícia, mas por fazendeiros, grileiros e grandes empresas. Desse modo, sugere-se incluir a Defensoria e o Judiciário na estratégia de enfrentamento ao genocídio.
- Capacitação do MP e utilização de outros saberes para auxiliar na atuação do Ministério Público.
- Já existe um protocolo de intenções no MP para o enfrentamento ao genocídio da juventude negra juntamente às demais instituições do Sistema de Justiça e Segurança.
- Alteração dos concursos de ingresso na carreira. É importante a decisão do CNMP no procedimento que tramita acerca da exigência de cotas nos concursos para membros e servidores. É necessário, também, que haja cobrança de matéria relativa à temática étnico-racial nas provas do concurso para membros e servidores, inclusive do estatuto da igualdade racial.
- Parceria do CNMP com órgãos que já trabalham com a temática do genocídio da juventude negra, em especial Programa Juventude Viva.
- Racismo da polícia – Pensar a formação do policial para o enfrentamento ao racismo e realizar seletividade penal.
- Aumento da fiscalização por parte do MP em ocorrências seguidas de morte em atuação policial, também conhecida como autos de resistência. Grande parte dos óbitos atinge a população jovem negra.
- Agente policial como violadores dos direitos humanos - Um exemplo bastante presente nas comunidades é a entrada no domicílio dos ciganos sem mandato policial, sem identificação, muitas vezes com o intuito de retirar as comunidades do território que elas ocupam e de extorqui-las. O MP pode atuar tanto nas violações dos Direitos Humanos como na sensibilização da atuação policial.

- Como exemplo de atuação há a comunidade Kalon no bairro São Gabriel de Belo Horizonte-MG e a atuação do MP na garantia da posse da terra, no caso dessa comunidade. A Procuradoria da República atuou nesse caso e foram expedidas duas recomendações defendendo a inviolabilidade da tenda (necessidade de mandato judicial e identificação da Polícia) junto à PM e outra a respeito do acesso à educação para garantir a matrícula de crianças e adolescentes ciganos na escola.
- Formação da polícia - Necessidade de discussão a respeito das comunidades tradicionais.
- Destaque de membros e servidores do MP para conhecer a realidade das comunidades tradicionais. Não há como um promotor fazer a defesa de uma comunidade tradicional sem conhecê-la.
- Genocídio da juventude indígena - Proposição de investigação dos assassinatos das lideranças indígenas. Necessidade de garantia do direito ao território, pois a não garantia do território contribuiu para o genocídio dessa população uma vez que a ausência de território resulta em mortalidade infantil, suicídio, conflitos fundiários e insegurança alimentar.
- Experiência de Pernambuco - Há um grupo de enfrentamento ao racismo tanto na PM quanto na Polícia Civil de Pernambuco. Inclusive, há cartilha construída conjuntamente pelo GT de Combate ao Racismo do MP e das Polícias. O comandante da PM baixou uma normativa de instrução para combate ao racismo na abordagem policial.

c) Povos e Comunidades Tradicionais

- Garantia dos direitos já conquistados das comunidades tradicionais, no que diz respeito à legislação.

- Ressalto da existência da CNPCT (Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais) do Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Social, que atua em conjunto com o MP. Essa comissão é formada por vários membros, os quais discutiram a possibilidade do grupo se tornar um Conselho. O Governo discute a reforma da política já consolidada no Decreto n. 6040/2007, situação na qual se faz necessária a atuação do Ministério Público na esfera Estadual e Federal. Definição, nessas situações, da atuação do MP competente para tal.
- Povos Quilombolas - Está em trâmite a ADI 3239, proposta pelo então PFL (atual DEM), a qual questiona a delimitação e a demarcação das terras quilombolas (já consolidada no Decreto n. 4887/2003). Verificação da possibilidade do MP atuar de maneira incisiva no procedimento, bem como da garantia das terras ao referido povo. Há parecer do PGR acerca do assunto contra a procedência da ADI e favorável ao decreto. No MPF há uma comissão que discute o povo quilombola, mas a população deve se manifestar a respeito o assunto.
- Povos Ciganos - Em relação ao reconhecimento desse povo, bem como daqueles não reconhecidos, de suas demandas e necessidades, verificar a possibilidade de atuação do Ministério Público para assegurar direitos já existentes, entre eles:
 - Portaria n. 1820 – MS
 - Portaria n. 940 – MS
 - Resolução n. 3/2012 – CNE.
- Identificação desses povos, bem como a busca do conhecimento de suas culturas e lideranças.
- Trabalho da transparência e da honestidade no Ministério Público.

- Desvínculo desse trabalho do Censo do Povo Cigano, haja vista que há a necessidade de aproximar, primeiramente, a sociedade civil dos povos ciganos e trabalhar para reparação no que diz respeito à precarização do acesso aos direitos e garantias do povo cigano.
- Difusão, pelos meios de comunicação, das recomendações emanadas do Ministério Público acerca dos direitos e garantias dos povos ciganos.
- Diálogo efetivo entre os agentes políticos e os povos ciganos.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Transparência e honestidade.
- Coerência institucional.
- Horizontalidade da relação.
- Proatividade.
- Acolhimento humanizado.
- Solidariedade.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Enfrentamento ao racismo, genocídio da população negra e povos e comunidades tradicionais?

- Aproximar o MP das lideranças locais, identificando essas lideranças e estabelecendo rotinas de diálogos.
- Desburocratizar o diálogo.

- Criar e/ou divulgar mecanismos (e.g. plantões) para atendimento de emergências.
- Acompanhar o Ministério Público junto aos conselhos de políticas públicas.
- Combater o racismo institucional, como, por exemplo, a aceleração da instauração das cotas nos concursos públicos de promotores/servidores e outras ações afirmativas.
- Criar uma ouvidoria externa composta por membros da sociedade civil.
- Inclusão de uma equipe multidisciplinar (psicólogo, antropólogos, assistentes sociais, sociólogos, intérpretes) voltada também para o atendimento e trato com as comunidades locais.
- Ouvir previamente e informativamente a comunidade titular do direito acerca da celebração de Tacs, Recomendações e Proposituras das ACPS.
- Observa-se que todos os itens acima discutidos englobam povos e comunidades tradicionais como um todo, mesmo quando não há discussão.

TEMA 5

Defesa dos direitos da pessoa em situação de rua



1. O que esperar da atuação do Ministério Público no tema Defesa dos direitos da pessoa em situação de rua?

- Garantia do direito de ser ouvido por Membro do MP.
- Combate às “operações de caráter higienista”.
- Conhecimento efetivo do MP acerca da realidade da PSR e que o Órgão se faça conhecer por ela.
- Maior articulação do MP na garantia dos direitos da PSR em todos os Estados, com atuação mais efetiva na promoção e defesa dos direitos por meio de políticas públicas, com efetividade e qualidade.
- Tratamento institucional da PSR no MP, e não pontualmente por alguns promotores.
- Mediação entre a PSR e o Poder Público, com maior fiscalização da implantação e execução da Política Nacional para PSR nos Estados e municípios.
- Articulação do CNMP com os Membros do MP nos diferentes Estados promovendo ações integradas.
- Garantia de acesso aos direitos independente de porte de documentos.
- Atuação do MP no sentido de garantir a obtenção de documentos, especialmente o registro civil de nascimento.
- Criação da promotoria e/ou coordenadoria com atribuição específica para defesa de direitos da PSR. Caso a demanda não justifique, constar expressamente da descrição das atribuições das promotorias existentes à defesa dos direitos da PSR.

- Mapeamento do funcionamento dos Comitês de Erradicação do Subregistro e Acesso à Documentação Básica nos estados pelo CNMP, conforme Decreto n. 6.289/2007.
- Desenvolvimento de ferramentas pelo CNMP para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela promotoria de justiça, no caso de afastamentos, licenças, remoções ou promoções.
- Estimulação e mapeamento das ações dos MPs nos Estados voltadas à defesa da PSR.
- Apoio por meio de articulação política a fim de garantir a continuidade do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável e ampliação de núcleos para todos os Estados, especialmente a elaboração de uma carta do CNMP em defesa da continuidade do CNDDH.
- Apoio do CNMP para normatização da Política Nacional da PSR por meio de lei, bem como sua respectiva regulamentação.
- Estimulação do CNMP para criação de coordenadorias regionais voltadas para inclusão e mobilização social nos Estados.
- Edição de resolução pelo CNMP regulamentando o acesso da PSR às dependências do MP de modo a evitar qualquer constrangimento, tais como falta de documento, da vestimenta ou por causa do porte de pertences.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Segurança: interlocução entre MP e PSR sem fragilizar ou expor a PSR.
- Transparência: socialização do encaminhamento das propostas e informação quanto ao andamento das demandas.

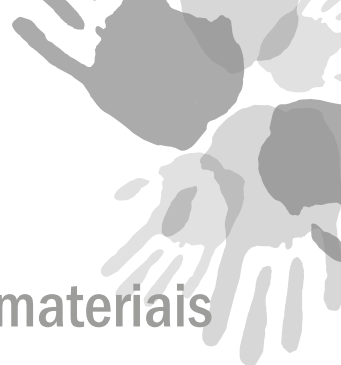
- **Acolhimento:** capacitação para atender as especificidades de cada demanda, prezando sempre pela garantia dos direitos da PSR.
- **Democratização:** garantia da participação social no planejamento estratégico e criação de outros instrumentos de participação (ouvidoria externa etc.).
- **Alteridade:** reconhecimento da PSR como sujeito em igualdade de direitos.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Defesa dos direitos da pessoa em situação de rua?

- Realizar campanhas permanentes, cartilhas e outros instrumentos de mobilização/sensibilização, com participação da sociedade civil, com o tema PSR pelo CNMP e todos os ramos do Ministério Público.
- Fomentar a criação de redes e fluxos de atendimento, garantindo intersetorialidade.
- O MP articular em parceria com a sociedade civil e conselhos setoriais junto ao legislativo e ao executivo para a garantia de dotação orçamentária para execução de políticas públicas para a PSR.
- Incluir o tema PSR no curso de formação de novos promotores, sobretudo promovendo encontro deles com os movimentos sociais.
- Garantir participação social no planejamento estratégico e criar outros instrumentos de participação (ouvidoria externa etc.).
- O CNMP estimular a promoção, por todos os ramos do MP, de encontros com movimentos sociais locais ou regionais.

TEMA 6

Inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis



1. O que esperar da atuação do Ministério Público no tema Inclusão social e produtiva dos catadores e catadoras de materiais recicláveis?

- Atuação integrada entre os Ministérios Públicos (MPE, MPF, MPT).
- Atuação articulada com os catadores e demais segmentos da sociedade.
- Fechamento dos lixões com inclusão sócio-produtiva das catadoras e dos catadores, conforme PNRS, mediante celebração de TACs e demais medidas administrativas e judiciais, a exemplo da experiência de Cuiabá em que o encerramento do seu lixão foi atrelado à prévia inclusão sócio-produtiva das catadoras e dos catadores em TAC firmado pelo MPE com o Município.
- Responsabilização civil, criminal e administrativa dos gestores públicos.
- Intensificação na fiscalização dos Planos Estaduais e Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, assegurando a participação dos mais diversos segmentos da sociedade em sua elaboração e execução.
- Atenção ao papel do MP, não apenas como fiscal da lei, mas como promotor de mudanças sociais para garantir os direitos fundamentais das pessoas envolvidas.
- Garantia do direito de acesso à informação e transparência pública referente a contratos, planos, estudos, indicadores e demais ações relacionadas ao tema.

- Atuação no sentido de impedir a alteração dos prazos previstos na PNRS para encerramento dos lixões.
- Fiscalização dos procedimentos licitatórios e dos contratos de parceria público-privada (PPP) para assegurar a inclusão dos catadores de material reciclável e suas organizações.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Trabalho em cooperação.
- Transparência.
- Alteridade.
- Interação.
- Compromisso com a Justiça Social.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Inclusão Social e Produtiva dos catadores e catadoras de materiais recicláveis?

- Realizar audiências públicas.
- Processos de formação.
- Controlar o uso das tecnologias de manejo de resíduos sólidos.
- Controlar a poluição do meio ambiente e impedir soluções tecnológicas que aumentem a emissão de substâncias radioativas, tóxicas ou outras substâncias perigosas, como a incineração, por meio de medidas administrativas e judiciais.

- Consolidar a interpretação sistêmica do §1º do art. 9º da Lei n. 12.305/2010, com base na PNMA, PNRS e normas internacionais (Convenção de Estocolmo), no sentido de que “a recuperação energética” diz respeito exclusivamente ao aproveitamento energético do gás metano existente nas áreas de destinação final ou pela transformação de resíduos orgânicos nos biodigestores.
- Assegurar o cumprimento pelos gestores públicos da hierarquia estabelecida no art. 9º da Lei n. 12.305/2010, sobretudo a política local de reciclagem popular (coleta seletiva solidária) com o fortalecimento das organizações de catadoras e catadores para fins de inclusão sócio-produtiva mediante contratação e remuneração pelos serviços prestados dessas organizações.
- Aprovar em plenária o “II Encontro Nacional do Ministério Público com os Movimentos Sociais” e que o CNMP manifeste formalmente à Secretaria Geral da Presidência e à Secretaria de Direitos Humanos o seu entendimento quanto à importância da continuidade de aporte de recursos, além do fortalecimento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis e de seus núcleos estaduais, instrumentos previstos no Decreto Presidencial n. 7.053/2009. Importante ressaltar que a continuidade desse projeto deve ser urgente, uma vez que o convênio expira em 31 de dezembro de 2014.

TEMA 7

Combate à violência doméstica



1. O que esperar da atuação do Ministério Público no tema Combate à violência doméstica?

- Fiscalização pelo Ministério Público das instituições de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar para que adotem medidas que promovam a acessibilidade dessas pessoas. A acessibilidade para mulheres, em especial as com deficiência, para formular demandas e fazer denúncias é muito deficiente. O próprio Ligue 180 não dispõe de serviço que atenda mulheres deficientes, como, por exemplo, as mulheres com deficiência auditiva.
- Busca pela formulação de um fundo para poder custear uma política nacional de combate à violência à mulher, de maneira a garantir o funcionamento de instituições/programas/centros de proteção nos moldes do fundo nacional da infância. É necessária uma articulação nacional para proporcionar, de modo antecipado, o custeio das Casas da Mulher Brasileira (da mesma maneira os centros de referência às mulheres em situação de fronteira), que serão custeadas pela União apenas por 2 anos.
- Fiscalização do cumprimento das políticas públicas junto à Política Nacional de Assistência Social, inclusive para a implementação efetiva do auxílio vulnerabilidade previsto na LOAS. É necessário replicar a regulamentação da LOAS nos Estados para poder implementar o auxílio vulnerabilidade.
- Atuação pela Promotoria na capacitação e articulação da rede de atendimento da mulher na sua área de atuação, para atendimento e atuação mais acessíveis e sensíveis à temática.

- Capacitação dos promotores de justiça e dos servidores para atuar junto à rede de atendimento à mulher, inclusive por meio de ações promovidas pelo CNMP para estimular a referida atuação.
- Encaminhamento da reivindicação à COPEVID para que regulamente a capacitação dos promotores de justiça para atuação nos processos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive nos cursos de ingresso à carreira e com possível avaliação da obrigatoriedade de capacitação para atuar na temática.
- Fomentação do CNMP à integração do Ministério Público com os movimentos sociais de defesa das mulheres, por meio de audiências públicas e outras formas de articulação para formulação de políticas públicas nacionais e alterações legislativas necessárias para a defesa desses direitos.
- Participação mais efetiva na formulação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Honestidade/transparência.
- Igualdade/horizontalidade.
- Diálogo/parceria.
- Compromisso/responsabilidade/sensibilidade.
- Abertura/disponibilidade/proximidade cotidiana com a comunidade.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Combate à violência doméstica?

- Realizar pesquisas para levantamento de dados e informações acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher para subsidiar a atuação conjunta e articulada.
- Fomentar audiências públicas com os movimentos sociais locais e em nível nacional (por meio da COPEVID ou outros Órgãos).
- Desenvolver programas educacionais (palestras e outras formas de projetos educacionais) envolvendo a temática da violência doméstica, inclusive junto às escolas, de modo a atingir crianças e adolescentes.
- Promover parcerias para campanhas nacionais e locais de esclarecimento a respeito da legislação e das relações de gênero.
- Promover durante o mês de março, em parceria com os movimentos sociais, eventos e atividades voltadas ao conhecimento da Lei Maria da Penha nas escolas públicas e privadas a fim de atingir alunos, pais e educadores.
- Promover o trabalho de prevenção, em parceria com os movimentos sociais, junto às empresas privadas e órgãos públicos, também para esclarecimento da legislação.
- Buscar aproximação com os movimentos sociais de comunidades em situação de risco como forma de conseguir acesso à essa comunidade para fomentar políticas públicas para mulheres nesses locais.
- Encontros locais dos núcleos/grupos de gênero dos Ministérios Públicos com os movimentos de mulheres e LGBT para elaboração de projetos conjuntos.
- Encontros específicos com movimentos sociais e Poder Público para discussão conjunta a respeito do crescente número de feminicídio no Brasil.
- Fomentar nos movimentos de mulheres a implementação do projeto Promotoras Legais Populares.

TEMA 8

Defesa dos Direitos da população LGBT



1. O que esperar da atuação do Ministério Público no tema Defesa dos Direitos da população LGBT?

- Posicionamento político-institucional do Ministério Público brasileiro, representado pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais, no sentido de apoiar projeto de lei para criminalização de todas as condutas homofóbicas (lesbofobia, gayfobia, bifobia e transfobia).
- Incluir nas normativas internas do Ministério Público brasileiro e do CNMP os direitos da população LGBT, especialmente para o enfrentamento das homofobias (lesbofobia, gayfobia, bifobia e transfobia) institucionais.
- Criação, no âmbito dos Ministérios Públicos, em seus vários ramos e em todos os Estados, de Órgão interno para promoção dos direitos da população LGBT, visando qualificar a atuação de membros e servidores do MP.
- Inclusão no programa de cursos das Escolas Superiores e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), ao menos uma vez por ano, de um seminário a respeito da temática dos direitos da população LGBT.
- Reiteração da indicação de membros do MP para integrar os Comitês de Enfrentamento à Homofobia nos Estados em que estão instalados.
- Disciplinamento, no âmbito do Ministério Público brasileiro, por resolução do CNMP, da utilização do nome social, especialmente para identidade de gênero (travestis, mulheres e homens transexuais), com a devida adequação, nos sistemas informatizados utilizados desde o serviço de recepção, procedimentos e qualquer forma de produção de conhecimento.

- Promoção de ações de defesa e do Estado laico.
- Regulamentação, no âmbito do Ministério Público brasileiro, dos sistemas de segurança de tecnologia da informação para o acesso sem filtros às palavras “lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual, homossexual e transgênero”.
- Edição da resolução para que todos os membros do Ministério Público brasileiro recomendem às autoridades da segurança pública e da saúde a criação e a adoção de protocolos de atendimento a travestis e gays vítimas de crimes sexuais, assegurando o acesso à assistência à saúde, especialmente à prevenção de DST e AIDS.
- Recomendação aos ramos do Ministério Público brasileiro que cobrem dos gestores da saúde a implementação de ações educativas e campanhas de divulgação para prevenção de DST, AIDS e hepatites virais junto à população-alvo de gays, travestis e outros homens que fazem sexo com homens (HSH).
- Sugestão ao CNMP que a indicação para integrar os Grupos de Trabalho e Comissões do Conselho recaiam aos membros que tenham atuação reconhecida na área de defesa dos direitos da população LGBT.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Laicidade.
- Dignidade da pessoa humana.
- Equidade.
- Integralidade dos direitos.
- Transversalidade dos direitos.
- Universalidade dos direitos.
- Inclusão social e produtiva.

- Igualdade na diversidade.
- Respeito e garantia do direito à orientação sexual e à identidade de gênero.
- Justiça social.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Defesa dos Direitos da população LGBT?

- Ratificar o Pedido de Providência proposto pelo CNMP, por intermédio do GT 6 da Comissão de Direitos Fundamentais, relativo à regulamentação administrativa pelo CNJ da modificação de nome e sexo de travestis e transexuais independente da cirurgia de transgenitalização, ato a ser realizado por ocasião da Semana de Visibilidade Trans (29/1/2015).
- Pedir a inclusão em pauta para julgamento da ADIN n. 4.275/2009, que trata da modificação de nome e sexo de transexuais independente da cirurgia de transgenitalização, proposta pelo Procurador Geral da República, ante representação da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais-ABGLT, ação a ser executada pela PGR, juntamente aos movimentos sociais.
- Representantes do MP deverão instaurar procedimento administrativo, diante dos casos notórios de violência de fundo homofóbico, para documentar e monitorar a eficiência da investigação e persecução penal dos casos, bem como notícias de violação de direitos de LGBT. No âmbito desse PA, deve-se realizar audiências públicas para abordagem da questão do enfrentamento às violações de direitos de LGBT por ocasião da Semana Nacional de Combate à Homofobia (17/5/2015, Dia Nacional de Combate à Homofobia).
- Produzir material multimídia (rádio, TV, internet, redes sociais), em parceria com Empresa Brasileira de Comunicação-EBC, destinado à promoção da defesa do Estado laico e dos direitos da população LGBT.

TEMA 9

Defesa dos direitos das pessoas com deficiência



1. O que esperar da atuação do Ministério Público no tema Defesa dos direitos das pessoas com deficiência?

- Contribuição para a disseminação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei de Cotas, tanto para dentro do Ministério Público quanto para a sociedade e o Poder Público de modo a coibir práticas ilegais segregacionistas e discriminatórias.
- Trabalho do MP no fortalecimento do controle social de maneira sistemática, visando a conscientizar os movimentos sociais e a população em geral acerca dos direitos das pessoas com deficiência e buscando universalizar a defesa desses direitos.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Transparência.
- Ética.
- Lealdade e boa-fé.
- Respeito mútuo.
- Solidariedade.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Defesa dos direitos das pessoas com deficiência?

- Atuar conjuntamente o MP e os movimentos sociais na busca da unidade e na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, compreendido o conceito trazido pela Convenção.
- Atuar na defesa do direito à acessibilidade.
- Trabalhar em conjunto no cumprimento da Lei de Cotas e desfazer o mito de que a pessoa com deficiência não pode trabalhar em determinados setores, além de esclarecer que o recebimento do benefício da prestação continuada ou pensão previdenciária não impede o ingresso no mercado de trabalho.
- Atuar na defesa da educação inclusiva.
- Atuar conjuntamente para que o concurso público seja eficaz e para que a pessoa com deficiência seja efetivada no trabalho com todas as regras de acessibilidade, inclusive durante o estágio probatório.
- Implementar todos os aspectos da Convenção com relação aos direitos das Pessoas com Deficiência.
- Promover campanha nacional para tirar as pessoas com deficiência da invisibilidade, introduzindo-as, inclusive, nas mídias nacionais, como jornalismo, moda, cultura, esporte e entretenimento.
- Trabalhar na implementação de políticas públicas com executividade para pessoas com deficiência.
- Promover a garantia da cidadania às pessoas interdidas.

TEMA 10

Pessoas desaparecidas e tráfico de pessoas



1. O que esperar da atuação do Ministério Público no tema Pessoas desaparecidas e tráfico de pessoas?

- Aproximação do MP com a sociedade, fazendo-se conhecer e informando as ações que pode realizar em defesa da coletividade, tornando-se mais acessível, inclusive no aspecto arquitetônico de seus edifícios, para romper as barreiras e quebrar a inibição que normalmente afeta as pessoas mais humildes.
- Realização de pesquisas e divulgação ampla, com o objetivo de conscientizar a sociedade a respeito de pessoas desaparecidas e em situação de tráfico.
- Proatividade do Ministério Público na defesa de pessoas, nacionais e estrangeiras, em situação de vulnerabilidade com relação ao desaparecimento e tráfico nas regiões de fronteiras.
- Apoio de intérprete ao MP para dialogar com pessoas de outras nacionalidades que habitualmente atravessam as fronteiras nacionais.
- Desenvolvimento de tratativas pelo MP para a instalação de Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas nos Estados situados em faixas de fronteiras.
- Maior agilidade na atuação, considerando as limitações de membros, de pessoal, de estrutura, de equipamentos e de interconexões unificadas em rede efetiva e compatíveis.

2. Quais valores devem fundamentar a relação entre o MP e os movimentos sociais?

- Acessibilidade arquitetônica e ao membro do MP.
- Diálogo.
- Confiança.
- Trabalho em parceria.
- Transparência.
- Responsabilidade.
- Humanização.

3. Quais as oportunidades de atuação conjunta do MP com os movimentos sociais no tema Pessoas desaparecidas e tráfico de pessoas?

- Eventos em geral, tais como audiências públicas, seminários, colóquios etc., para conscientizar a sociedade.
- Compartilhamento de informações.
- Canais de denúncias amplamente divulgados.
- Publicização da relação dos parceiros com atuação nessa área.
- Compartilhamento de material de pesquisa e conscientização.
- Trabalho em rede operacional.
- Bancos de dados interligados com uniformização das tabelas de inserção.

- Visita às escolas e demais instituições de ensino para conscientizar os alunos acerca do fenômeno do desaparecimento e do tráfico de pessoas, tornando-os multiplicadores do tema.
- Promoção ou apoio à capacitação de professores e outros formadores de opinião.
- Promoção de campanhas educativas acerca da temática.
- Parceria com universidades e instituições de ensino e outras entidades públicas e da sociedade civil para desenvolver e realizar ensino, pesquisa e extensão a respeito do tema tráfico de pessoas.



**Ação Nacional
EM DEFESA DOS
DIREITOS FUNDAMENTAIS**



**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**